



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1585/2016

ALTERA A LEI N.º 1573/2016 QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE CRUBIXÁ-AÇU, CRUBIXÁ-MIRIM, PARAÍSO E CAVÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei 1573/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE CRUBIXÁ-AÇU, CRUBIXÁ-MIRIM, PARAÍSO E CAVÚ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.792.440/0001-30, com sede na Comunidade de Crubixá-Açu, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, representada por sua Presidente – Sra. **JOSILENE APARECIDA SENE**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº. 116.523.507-21, RG Nº 3.988.116/SSP-ES, residente e domiciliada na Comunidade de Crubixá-Açu, neste Município, objetivando a cessão de **01 (um) Veículo FIAT Fiorino Furgão – Ano 2012 – Placa: OCX 7386 – Chassi 9bd255049c8941619 – Patrimônio n.º 10257**, adquirido com recurso próprio.*

Art. 2º - O artigo 3º da Lei n.º 1573/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - A utilização do referido veículo será exclusivamente para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE CRUBIXÁ-AÇU, CRUBIXÁ-MIRIM, PARAÍSO E CAVÚ**, e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 14 de dezembro de 2016.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 15 / Dezembro / 2016
Protocolista Nucleli Espindula